



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Infraestrutura

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA –  
SEINFRA, E O CONSÓRCIO CPE-VLT  
FORTALEZA (CONSBEM  
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.,  
CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA. E  
ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.)  
PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

A **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1.º e 2.º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.503.868/0001-00, e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto Otácilio Borges Filho, e o **Consórcio CPE-VLT FORTALEZA** formado pelas empresas **CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ Nº 61.776.399/0001-91, Empresa líder do Consórcio, neste ato representada por Marcelo Scott Franco de Camargo, sócio Administrador, portador da C.I nº 9.658.028 e CPF nº 100.329.468-56, **CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.** CNPJ Nº 60.625.829/0001-01 neste ato representada por Hugo Eduardo Passarelli Scott, portador da C.I nº 6.760.887-5 SSP/SP e do CPF nº 055.606.178-06 e **ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.** CNPJ Nº 07.654.734/0001-33, neste ato representada por Ananias Pinheiro Granja, portador da identidade nº 7355/D-CREA-CE e CPF nº 203.318.433-15, **RESOLVEM** celebrar este 1º Termo Aditivo do Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como o Processo nº 12102781-3, parte integrante deste termo, independente de transcrição.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Infraestrutura

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. É objeto deste 1º Termo Aditivo a Clausula Terceira do Contrato destinado a execução pela **CONTRATADA da OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO DO RAMAL PARANGABA – MUCURIBE / METRÔ DE FORTALEZA**, que passa a ter a seguinte redação:

### “3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 179.546.440,40 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)** a ser pago com recursos orçamentários abaixo discriminados:

a) Caixa Econômica Federal – CEF  
valor :**R\$ 150.931.061,59 (cento e cinquenta milhões, novecentos e trinta e um mil, sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.  
Funcional Programática – Fonte 56 CEF:  
8100001.26.783.578.13103.22.56.0.

b) Governo do Estado do Ceará  
valor : **R\$ 28.615.378,81 (vinte e oito milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)**.  
Classificação Funcional – Fonte 00 – Tesouro Estadual:  
08100001.26.783.578.13103.22.00.1.”

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Continuam inalteradas as demais cláusulas contratuais, que ora se ratificam



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Infraestrutura

E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza, 17 de agosto de 2012

**PELA CONTRATANTE**

**Otacílio Borges Filho**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA

**PELO CONTRATADO**  
Consórcio CPE-VLT FORTALEZA

**Marcelo Scott Franco de Camargo**  
CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**Hugo Eduardo Passarelli Scott**  
CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.

**Ananias Pinheiro Granja**  
ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO FORTALEZA I  
Av. Santos Dumont, 2677. Fone: 34628400  
E-mail: 1.77 FERN: 0.11 FERC: 0.70 I  
RECONHECIDO por semelhança as firmas de:  
MARCELO SCOTT FRANCO DE CAMARGO, HUGO  
EDUARDO PASSARELLI SCOTT, ANANIAS  
PINHEIRO GRANJA.

Fortaleza, 20 de Agosto de 2012  
EM TESTEMUNHA DA VERDADE!  
FOA HELENA TAVAR  
CTPS  
VALTEO DOMENIL COM

